



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER ESPECIAL Nº 009/2023

Projeto de Lei nº 006/2023 – PL nº 006/2023.

Relator: Caio Garcia.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do sr. Prefeito, que dispõe sobre a nova redação dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.181 de 13 de fevereiro de 2023.

O PL possui 3 (três) artigos: art. 1º - alteração do art. 1º da LM nº 2181/2023, de modo a abrir o crédito especial; art. 2º - alteração do art. 2º da LM nº 2181/2023 para indicar a origem da receita que cobrirá a despesa, art. 3º - vigência da Lei.

Foi apresentado requerimento de urgência especial pelo terço dos srs. Vereadores, sendo então convocada sessão extraordinária virtual pelo sr. Presidente para deliberação.

Após a aprovação do requerimento, o sr. Presidente confirmou-me relator especial.

É o relato.

2 – ANÁLISE

Deve este relator especial analisar todos os aspectos de projeto submetido ao regime de urgência especial.

Sobre a constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, localidade, técnica legislativa e mérito do PL, o parecer é pela admissibilidade e pela aprovação, com a Emenda que apresento em anexo.

Este projeto, na realidade, se presta à correção do PL nº 003/2023, uma vez que o Poder Executivo equivocadamente encaminhou aquela matéria ao Legislativo como abertura de crédito adicional suplementar, ao passo que o intento correto seria abertura de crédito adicional especial.

C G



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Com efeito, conforme o disposto nos arts. 41, II, e 43, § 1º, I da Lei Nacional de Direito Financeiro, os créditos adicionais especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) podem ser abertos em decorrência de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

In casu, os R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) do projeto são oriundos justamente dessa hipótese, e serão destinados para cobrir nova despesa envolvendo material de consumo e outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) para manutenção do Centro de Saúde.

Logo, os requisitos formais restam preservados.

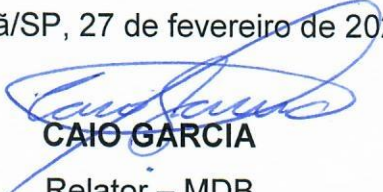
Sobre o mérito, ademais, há que se mencionar a inegável conveniência e oportunidade da aprovação do projeto, uma vez que através dele se viabilizará a realização da despesa pretendida no plano de trabalho da Prefeitura.

Por fim, reitero que no tocante à técnica legislativa, se faz necessário aprovar uma emenda de redação (modificativa) para o art. 2º, para eliminar o erro material de digitação ali constante.

3 – VOTO

Voto pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, logicidade, técnica legislativa e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 006/2.023, com a Emenda nº 001/ESPECIAL/PL006-2023 que apresento em anexo, tudo nos termos do art. 192, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã.

Echaporã/SP, 27 de fevereiro de 2023.


CAIO GARCIA

Relator – MDB



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

EMENDA Nº 001/ESPECIAL/PL006-2023 (Modificativa)

Dê-se ao artigo 2º do PL 006/2023, a seguinte redação:

“**Art. 2º** O artigo 2º da Lei Municipal nº 2181, de 13 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).”

Relatório especial e Emenda nº 001/ESPECIAL/PL006-2023 apresentados na Sessão Extraordinária Virtual de 27/02/2023.

C P